

TA – 117/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG XX432XX – SPTC –GO, CPF XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente OVG, e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 259, Lt. 07-E, número 381, Edifício Empresarial Bontempo, Loja 07, Setor Marista CEP 74.175-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.275.759/0001-40, neste ato representada por sua procuradora **Taís Borges Palmerston**, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CPF sob nº XXX.681.331-XX, residente e domiciliada em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas ALVORADA IMÓVEIS, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2015, Processo SEI nº 201900058001912, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 005/2015, em sua “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**”, para o fim de prorrogar o Contrato Principal por mais 1 (um) mês, em atendimento ao Despacho nº 287/2024 – GRB/OVG da Gerência do Restaurante do Bem (63366699).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da prorrogação supramencionada, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será **prorrogado por mais 1 (um) mês, a partir de 20/09/2024.**

Parágrafo único – Fica acordado entre as partes que em caso de transferência da locação antes do término do contrato, a OVG ficará isenta de qualquer multa rescisória.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação n° 005/2015 e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.08.19 17:58:01
-03'00"

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.08.19 17:31:14 -03'00"

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

TAIS BORGES
PALMERSTON:
26068133168
Taís Borges Palmerston
ALVORADA IMÓVEIS LTDA

Assinado digitalmente por TAIS BORGES PALMERSTON:
26068133168
DN: c=BR, ou=Assinador, ou=Assinatura, ou=SOLUTI, email=ta, o=DIGITAL FUNDAMENTOS, ou=Digital Fundamentos, ou=Certificado, ou=TAIS BORGES PALMERSTON, ou=Fundamentos de Soluções, ou=Fundamentos, ou=Digital Fundamentos
Serial: Este é o número de identificação deste documento. Cada documento possui um número único.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.19 16:57:40
Formato: PDF
Fonte: Pdftron.com
Versão: 9.7.0